



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 14/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por compra ou desapropriação e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, por via amigável extrajudicial ou judicial, as áreas de propriedade de Jonas Alves dos Santos e Firma Jonas Alves Malherbi, e/ou seu espólio, a seguir relacionadas:

- Matrícula R-2822 – Lotes 09, com área de 622,50 m2, avaliação: R\$ 37.991,18;
- Matrícula R-2822 - Lote 10, com área de 607,50 m2, avaliação: R\$ 37.075,73;
- Matrícula R-2823 – Lote 11, com área de 592,50 m2, avaliação: R\$ 36.160,28;
- Matrícula R-2823 – Lote 12, com área 706,50 m2, avaliação: R\$ 43.117,70;
- Matrícula R-2825 – Lote 20, com área de 675,00 m2, avaliação: R\$ 31.691,25;
- Matrícula R-2825 – Lote 21, com área de 630,00 m2, avaliação: R\$ 29.578,50
- Matrícula R-2825 – Lote 22, com área de 615 m2, avaliação: R\$ 28.874,25.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da totalidade dos imóveis no valor de até R\$ 244.488,87 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis ou em valor a ser arbitrado judicialmente, em caso de desapropriação judicial.

Artigo 3º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será realizado na data da assinatura da escritura pública de compra e venda, desapropriação amigável ou após determinação judicial.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

valor de R\$ 244.488,87 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 10.301.0008-1063 – Ampliação da Rede de Atendimento em Saúde

Conta: 02875 - 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis

Fonte: 501 – Receitas de Alienação de Ativos

Artigo 5º. Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro da fonte 501 – Receitas de Alienação de Ativos.

Artigo 6º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será realizado na data da assinatura da escritura pública de compra e venda, desapropriação amigável ou após determinação judicial.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras/PR, 31 de março de 2025.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 14/2025

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei que versa sobre aquisição dos imóveis de propriedade de Jonas Alves dos Santos e Firma Jonas Alves Malherbi ou, se for o caso, de seu espólio.

Os bens são contíguos e estão localizados no Distrito do Rio da Prata, conforme descrição dos bens nas matrículas e na avaliação da Comissão Municipal.

Os bens foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação no valor total de R\$ 244.488,87 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme os parâmetros estabelecidos em lei pelo Município.

A área será utilizada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, com recursos oriundos do Governo Federal, no valor proposto de R\$ 2.026,110,00 (dois milhões vinte e seis mil cento e dez reais).

Por sua vez, não haverá contrapartida pelo Município, exceto pela propriedade do imóvel onde será construída a UBS.

De outra banda, há necessidade de abertura de crédito junto ao orçamento para suplementar o montante a ser pago para a aquisição.

Resta evidente, portanto, que se trata de um investimento para a Administração que beneficiará a população, especialmente para atender munícipes daquela localidade.

Face a brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do projeto de lei, com a aprovação, se assim for o entendimento da Casa, solicitando a tramitação do PL sob o **REGIME DE URGÊNCIA**.

A justificativa para o trâmite especial é a necessidade de rapidez para a transferência de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis e, sobretudo, o prazo exíguo para a alimentação junto ao programa do Governo Federal para o cadastro da proposta, com toda a documentação necessária, sendo que o prazo expira em 15 de abril de 2025.

Nova Laranjeiras/PR, 31 de março de 2025.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia

Parecer 026/2025 Avaliação de Bens Imóveis.

A Secretaria de Governo

Assunto: Avaliação e classificação de Imóvel Urbano.

Em atendimento à solicitação da municipalidade na data de **27 de março de 2025**, realizei a classificação nos termos da Lei Municipal nº 1118/2016, de 07/12/2016, atualizado pelo decreto nº 002 de 02/01/2023, do seguinte imóvel descritos em anexos, com seus limites e confrontações descritos na matrícula, do seguinte imóvel:

Trata-se de sete (07) imóveis dentro do perímetro urbano do distrito do Rio da Prata, no Município de Nova Laranjeiras/PR, na matrícula com CRI desta comarca de Laranjeiras do Sul /PR. sendo eles demarcados na cor vermelha:



(Em conformidade com a Lei Municipal nº 1118/2016 e Decreto nº 002 de 02/01/2023), em vistoria ao local classifico o imóvel supracitado, com relação à Zona de Localização, conforme segue:

Valor do Imóvel :

Pelo princípio de equidade, o qual classifica o valor do metro quadrado do Rio Guarani em 78,25 R\$/m², entendemos que os imóveis estão bem localizados, porém a uma distância maior da BR-277 e da sede do município, sendo 04 deles voltados a Rua Verador João Antonio Wolff, a qual já possui toda a infraestrutura (Asfalto, Rede de drenagem, Iluminação pública, rede de água). Sendo assim é necessário aplicar um fator de redução no preço do imóvel, classificando os terrenos nº 09, 10, 11 e 12 da quadra nº 04 com a redução de 22% de 78,28 R\$/M² = R\$ 61,03 / m², e os terrenos nº 20, 21 e 22 da quadra nº 04 com a redução de 40% de 78,25 R\$/m² = R\$ 46,95 / m².

Matrícula	Lotes	Quadras	Área (m²)	R\$/m²	
R-1-2822	Lote 09	Quadra 04	622,50	61,03	R\$ 37.991,18
R-1-2822	Lote 10	Quadra 04	607,50	61,03	R\$ 37.075,73
R-1-2823	Lote 11	Quadra 04	592,50	61,03	R\$ 36.160,28
R-1-2823	Lote 12	Quadra 04	706,50	61,03	R\$ 43.117,70
R-1-2825	Lote 20	Quadra 04	675,00	46,95	R\$ 31.691,25
R-1-2825	Lote 21	Quadra 04	630,00	46,95	R\$ 29.578,50
R-1-2825	Lote 22	Quadra 04	615,00	46,95	R\$ 28.874,25
					R\$ 244.488,87

VALOR AFERIDO DO IMÓVEL:

R\$ 244.488,87 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

É o parecer.

Nova Laranjeiras - PR, em 27 de março de 2025

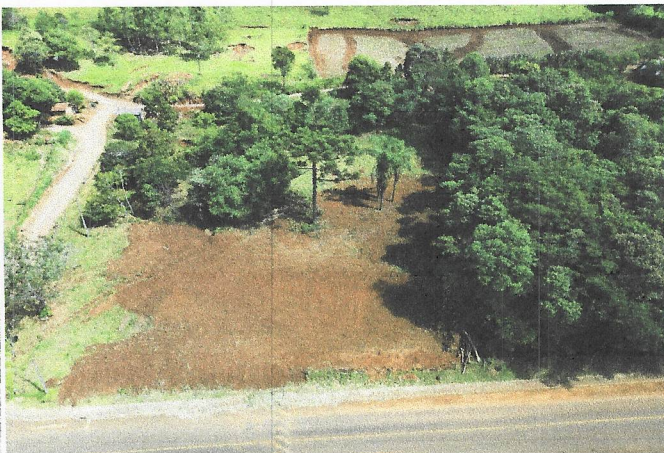

Everton Tiago Pinto
Engenheiro Civil
CREA: PR-152590/D

EVERTON TIAGO PINTO
Engenheiro Civil
CREA-PR 152590/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – AV 026/2025



Terrenos localizados na Rachura Vermelha.

Nova Laranjeiras - PR, em 27 de março de 2025

Everton Tiago Pinto
Engenheiro Civil
CREA: PR-152590/D

EVERTON TIAGO PINTO
Engenheiro Civil
CREA-PR 152590/D



PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Paraná de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná

CNM: 086066.2.0002822-38

REGISTRO GERAL

FICHA
FLS.061
Livro: 2-2-J

MATRÍCULA Nº 2.822

RUBRICA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 2.822 de 09 de maio de 1.978. **UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUINDO PELO LOTE Nº. 09 DA QUADRA Nº. 04 COM A ÁREA DE 622,50 m²** (seiscentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), e que confronta: Pela frente com a Rua "A," de um lado com o lote nº. 08, do outro lado com o lote nº. 10 e pelos fundos com o lote nº. 21; **LOTE Nº. 10 DA QUADRA Nº. 04 COM A ÁREA DE 607,50 m²** (seiscentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), que confronta pela frente com a Rua "A", de um lado com o lote nº. 09, do outro lado com o lote nº. 11 e fundos com o lote nº. 22, todos da mesma quadra. **AMBOS SITUADOS NO QUADRO URBANO DA VILA DO RIO DA PRATA**, neste município, de terrenos sem benfeitorias. Registro nº. 17.821 do Livro 3-V deste Ofício. **PROPRIETÁRIO: MIGUEL NOSTRAGA MEDENSKI**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente neste município, CPF nº. 333.479.729-53. Registro anterior nº. 15.555 do Livro 3-S deste Ofício. Dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo – Oficial.

R-1-2.822 - Protocolo nº. 9.225 de 09 de maio de 1.978. Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade, em data de 01 de fevereiro de 1.977, às fls. nº. 034 do Livro 148. Valor Cr\$10.000,00. **ADQUIRENTE: JONAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, CPF nº. 123.169.389-49. **TRANSMITENTES: MIGUEL NOSTRAGA MEDENSKI**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente neste município, portador do CPF nº. 333.479.729-53. No ato representado por seu procurador Moises Marinho da Rocha, residente nesta cidade, CPF nº. 127.093.799. **UM IMÓVEL URBANO, MEDINDO A ÁREA DE 1.230,00 m²** (um mil, duzentos e trinta metros quadrados) de terras sem benfeitorias. **SENDO LOCALIZADA NO LOTE Nº 9, COM A ÁREA DE 622,50 m²** (seiscentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) de terras avaliados por Cr\$5.000,00 e **NO LOTE Nº 10, COM A ÁREA DE 607,50 m²** (seiscentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) por Cr\$5.000,00. **AMBOS NA QUADRA Nº 4, DA VILA DE RIO DA PRATA**, neste município. Com as confrontações que constam na matrícula. Pagou o imposto de transmissão inter vivos no valor de Cr\$100,00 talão nº. 1232048-4 expedido pela agência de rendas desta cidade, em data de 06/10/77, pagou a transferência municipal Cr\$30,00 talão nº. 857 expedido pela tesouraria municipal desta cidade, em 28/09/77. Dou fé, custas Cr\$330,00, taxa mag. Cr\$2,00. (a.a) Arival Natel de Camargo – Oficial.

COTA

Emolumentos: 139,00VRCR\$ 38,55	
Funrejus	R\$ 9,63
ISS	R\$ 1,92
FUNDEP	R\$ 1,92
Selo	R\$ 8,00
Buscas	R\$ 10,88
TOTAL	R\$ 70,90



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.h5PQv.3Dz5f-
bJ5ax.F677q
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 1 folha e serve como **CERTIDÃO de INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 2.822 deste Registro de Imóveis. **11 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14:13 HS.**

(Pedido nº88043-Erica Rodrigues Eutropio).

☐ FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
☐ MARCIO MONICH - SUB. / ☐ JANIFER R. DE MATOS - SUB.
☐ JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO / ☐ JANA C. FELINE JURAMENTADA

SEQUE NO VERSO

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

MATRÍCULA Nº 2.822



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FICHA

FLS.073

Livro: 2-1-I

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 2.823

MATRÍCULA Nº 2.823, de 10 de maio de 1.978.

DE UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 11, DA QUADRA Nº 4, COM A ÁREA DE 592,50 m², (quinhentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), e que confronta-se: Pela frente com a Rua A, de um lado com o lote nº 10, do outro lado com o lote nº 12, pelo fundos com o lote nº 23; **LOTE Nº 12, DA QUADRA Nº 4, COM A ÁREA DE 706,50m²**, (setecentos e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), e que confronta-se: Pela frente com a Rua A, de um lado com a Rua H, de outro lado com o lote nº 11, pelos fundos com o lote nº 24, todos da mesma quadra de terreno sem benfeitorias, **SITUADA NO QUADRO URBANO DA VILA DO DISTRITO DE RIO DA PRATA**, neste município, registro nº 17.092 do 3-U, deste ofício. **PROPRIETÁRIO: ULISSES PATENE ALVES**, brasileiro, casado, proprietário, residente neste município, portador do CPF. nº 123.174.469-34. Registro anterior nº 15.555 do Livro 3-S, deste ofício. Dou fé (a.a.) Arival Natel de Camargo - Oficial.

R-1-2.823 – Prot. nº 9.227 – De 10 de maio de 1.978. Escritura publica de compra e venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade, em data de 27 de setembro de 1977, as Folhas 166 do Livro 149. Valor Cr\$4.000,00. **ADQUIRENTE: FIRMA JONAS ALVES MALHERBI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Rio da Prata, neste município, portadora do CGC. nº 78.512.670/0001-84, no ato representada por seu gerente Jonas Alves dos Santos, brasileiro, casado, do comercio, residente neste município, portador do CPF. nº 123.169.389-49. **TRANSMITENTES: ULISSES PATENE ALVES**, e sua mulher **JUVINA RIBEIRO ALVES**, brasileiros, casados, proprietários, residentes neste município, portador do CPF. nº 123.174.469-34. Um imóvel urbano, **MEDINDO A ÁREA DE 1.299,00M²**, (um mil duzentos e noventa e nove metros quadrados), de terreno sem benfeitorias. **SENDO NO LOTE nº 11, A ÁREA DE 592,50M²**; (quinhentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), avaliada por Cr\$2.000,00; e **NO LOTE nº 12, COM A ÁREA DE 706,50m²**, (setecentos e seis metros e cinquenta quadrados), avaliada por Cr\$2.000,00; **SITUADAS NA QUADRA Nº 04, DO QUADRO URBANO DA VILA DO DISTRITO DE RIO DA PRATA**, neste município, com as confrontações que constam na matrícula. Pagou o imposto de transmissão inter vivos na importância de Cr\$40,00, talão nº 1232047-6, expedido pela agencia de rendas desta cidade. Em data de 06/10/77, pagou a transferência municipal Cr\$30,00 talão nº 856, expedida pela tesouraria municipal desta cidade, em data de 28/09/77. Dou fé. Custas Cr\$236,00, taxa mag. Cr\$2,00. (a.a.) Arival Natel de Camargo - Oficial.

COTA

Emolumentos: 139,00VRCR\$ 38,55	
Funrejus	R\$ 9,63
ISS	R\$ 1,92
FUNDEP	R\$ 1,92
Selo	R\$ 8,00
Buscas	R\$ 10,88
TOTAL	R\$ 70,90



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.25wUv.0tcOf-
4c9fG.F677q
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 1 folha e serve como **CERTIDÃO de INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 2.823 deste Registro de Imóveis. **18 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:56 HS.**

(Pedido nº88177-Erica Rodrigues Eutropio).

☐ FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
☐ MARCIO MONICH - SUB. / ☐ JANIFER R. DE MATOS - SUB.
☐ JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO / ☐ JANA C. FELINE JURAMENTADA

JUNO

www.registradores.onr.org.br
IERS - Imposto de Registro de Imóveis

serviço de registro de imóveis
serviço de registro de imóveis

JARS

MATRÍCULA Nº 2.823

SEGUIR NO VERSO



PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná

CNM: 086066.2.0002825-29

REGISTRO GERAL

FICHA
FLS.074
Livro: 2-1-I

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 2.825

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 2.825, de 10 de maio de 1.978.

DE UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 20, DA QUADRA Nº 4, COM A ÁREA DE 675,00 m², (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), ou seja 15,00 x 45,00 e que confronta-se; Pelo frente com a Rua - D, de um lado com o lote nº 19, do outro lado com o lote nº 21, e fundos com o lote nº 8. **LOTE Nº 21, DA QUADRA Nº 4, COM A ÁREA DE 630,00m²**, (seiscentos e trinta metros quadrados), de seja 15,00 x 42,00m e que confronta-se: Pela frente com a Rua -D, de um lado com o lote nº 20, do outro lado com o lote nº 22, e fundos com o lote nº 9. **LOTE Nº 22 DA QUADRA Nº 4, COM A ÁREA DE 615,00m²**, (seiscentos e quinze metros quadrados), ou seja 15,00 x 41,00m, e que confronta-se: Pela frente com a Rua -D, de um lado com o lote nº 21, da outro lado com o lote nº 23, e fundos com o lote nº 10, todos **SITUADOS NO QUADRO URBANO DO DISTRITO DE RIO DA PRATA**, neste município, registro nº 15.555 Livro 3-S deste ofício. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado CGC nº 76.205.970/0001-95. Dou fê (a.a.) Arival Natel de Camargo - Oficial.

R-1-2.825 - Prot. nº 9.231 - De 10 de maio de 1.978. Título de concessão expedido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em data de 27 de janeiro de 1978, de acordo com a lei nº 97/68 de 17 de dezembro de 1968. Valor Cr\$864,00. **ADQUIRENTE: JONAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, do comércio, residente neste município, portador do CPF nº 123.169.389-49. Um imóvel urbano constituído pelo **LOTE Nº 20, COM A ÁREA DE 675,00 m²**, (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), ou seja, 15,00 x 45,00 m; **LOTE Nº 21, COM A ÁREA DE 630,00m²**, (seiscentos e trinta metros quadrados), ou seja, 15,00 x 45,00 m; **LOTE Nº 22, COM A ÁREA DE 615,00m²**, (seiscentos e quinze metros quadrados), ou seja, 15,00 x 41,00 m; **SITUADOS NA QUADRA Nº 04 DO LOTEAMENTO URBANO DO DISTRITO DE RIO DA PRATA**, neste município, com as confrontações que constam na matrícula. Pagou a importância mencionada conforme guia nº 000996, expedido pela tesouraria municipal desta cidade em data de 27/01/77, proveniente da concessão requerida. Dou fé. Custas Cr\$113,00, taxa mag. Cr\$2,00. (a.a.) Arival Natel de Camargo - Oficial.

COTA

Emolumentos: 139,00VRCR\$ 38,55	
Funrejus	R\$ 9,63
ISS	R\$ 1,92
FUNDEP	R\$ 1,92
Selo	R\$ 8,00
Buscas	R\$ 10,88
TOTAL	R\$ 70,90



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.h5RQv.3Dz5f-
LJfax.F677q

<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 1 folha e serve como **CERTIDÃO de INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 2.825 deste Registro de Imóveis. **11 DE MARÇO DE 2025, ÀS 13:58 HS.**

(Pedido nº88042-Erica Rodrigues Eutropio).

☐ FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
☐ MARCIO MONICH - SUB. / ☐ JANIFER R. DE MATOS - SUB.
☐ JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO / ☐ JANA C. FELINE JURAMENTADA

www.registradores.onr.org.br

Registro de Imóveis

caes
MATRÍCULA Nº 2.825

SEGUE NO VERSO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 119/2025 – GAB

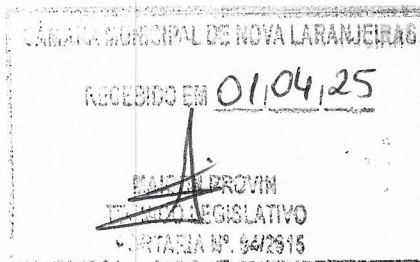
Nova Laranjeiras/PR, 31 de março de 2025

Ao Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras - PR



Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 14/2025 e solicitação de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Senhor Presidente e nobres Vereadores,

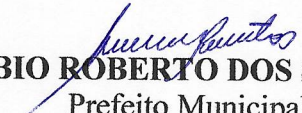
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 14/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por compra ou desapropriação, com o objetivo de viabilizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito do Rio da Prata.

A aquisição dos imóveis mencionados no projeto de lei é imprescindível para a concretização dessa unidade, que será financiada com recursos oriundos do Governo Federal no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais), sem necessidade de contrapartida financeira pelo Município, exceto a propriedade do terreno.

Considerando que o prazo para cadastramento da proposta junto ao programa federal expira em 15 de abril de 2025, solicitamos a tramitação em **regime de urgência**, a fim de viabilizar a devida transferência de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis e garantir a inclusão da documentação necessária dentro do prazo estipulado.

Cientes da relevância desse projeto para a saúde pública municipal e confiantes na habitual atenção e compromisso desta Casa com os interesses da população, aguardamos a devida apreciação e aprovação se for do entendimento desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal